

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Saturnino Masson	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, o valor de R\$ 1.136.519,21 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e um centavos), na atividade 2217 – Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 1.136.519,21 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e um centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Saturnino Masson**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade a distribuição dos 25% de emenda parlamentar destinados a educação, sendo assim foi dividido da seguinte forma:

Escolas contempladas em Tangará da Serra-MT:

EE. Emanuel Pinheiro, Valor R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

EE Pedro Alberto Tayano, ValorR\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

EE. Petrônio Portela, Valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

EE. Indígena de Educação Básica Malamalati, Valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Escolas Contempladas em Barra do Bugres-MT:

EE. João de Campos Borges, Valor R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Escolas Contempladas em Nova Olimpia-MT:

EE. Professora Francisca de Souza Alencar, Valor 68.259,60 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

EE. Reinaldo Dutra Vilarinho, Valor 68.259,60 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Escolas Contempladas em Campo Novo dos Parecis-MT:

EE. Padre Arlindo Ignácio de Oliveira, Valor R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais).

Escolas contemplada em Porto Estrela-MT:

EE. Regina Tenorio de Oliveira, Valor 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Escola contemplada em Denise-MT:

EE. Sagrado Coração de Jesus, Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Desta fora fica claro que as crianças e adolescente que freqüentam estas escolas, necessariamente precisam de uma atenção especial para um crescimento e desenvolvimento saudável através da educação e com uma formação e preparação adequada para o seu futuro.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Saturnino Masson**  
Deputado Estadual